

TERMO ADITIVO Nº 062/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 21/06/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de



setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022** o orçamento global no valor de **R\$ 15.777.124,58** (quinze milhões e setecentos e setenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), **a título de custeio**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 FONTE: 00 e 02, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 FONTE: 00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados** os **Anexos III e VI**:

Item 1.1.3. Anexo III

Matriz de indicadores de qualidade

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.






E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.



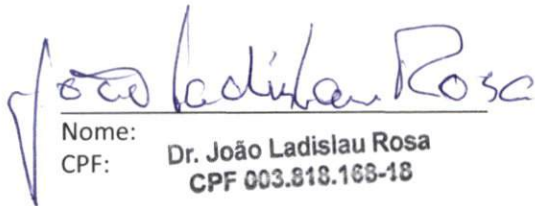
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

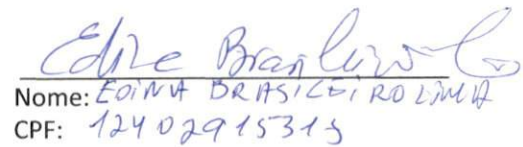


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **003.818.168-18**



Nome: **EDINE BRASILINO**
CPF: **124.029.153-13**

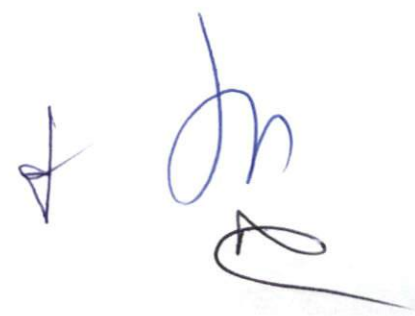
ANEXO VI
TERMO ADITIVO 062/2022- CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - FEVEREIRO/2022

PERÍODO	RECURSO	FEVEREIRO/22
FEVEREIRO/2022	Custeio	R\$ 15.777.124,58
	TOTAL	R\$ 15.777.124,58



ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

R008 - VILA MARIA			Mês 54
OBJETIVO	INDICADOR	EVIDÊNCIA	FEV/22
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUTO" DA CRS OU AHM. (Q3)	
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	
EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	60
EFICACIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q6)	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	20
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	
SOMA			100



**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
CONSOLIDADO**

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME		
DESCRIÇÃO	fev/22	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 13.739.099,22	R\$ 13.739.099,22
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 9.764.649,06	R\$ 9.764.649,06
01.02 - Benefícios	R\$ 830.091,96	R\$ 830.091,96
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 879.009,54	R\$ 879.009,54
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 2.265.348,66	R\$ 2.265.348,66
02. Materiais de Consumo	R\$ 94.618,63	R\$ 94.618,63
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 2.756,25	R\$ 2.756,25
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 10.847,30	R\$ 10.847,30
02.05 - Material de Escritório	R\$ 12.228,63	R\$ 12.228,63
02.06 - Combustíveis	R\$ 373,80	R\$ 373,80
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 27.273,75	R\$ 27.273,75
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 29.612,10	R\$ 29.612,10
02.09 - Alimentícios	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 4.526,80	R\$ 4.526,80
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 426.179,59	R\$ 426.179,59
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 42.990,50	R\$ 42.990,50
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 383.189,09	R\$ 383.189,09
04. Serviços Terceirizados	R\$ 1.517.227,14	R\$ 1.517.227,14
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ 2.463,13	R\$ 2.463,13
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ 112.504,98	R\$ 112.504,98
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 45.226,70	R\$ 45.226,70
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 493.733,92	R\$ 493.733,92
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 7.440,01	R\$ 7.440,01
04.06 - Lavanderia	R\$ 7.374,15	R\$ 7.374,15
04.07 - SND	R\$ 22.836,98	R\$ 22.836,98
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 122.922,54	R\$ 122.922,54
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ 115.413,76	R\$ 115.413,76
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.335,19	R\$ 1.335,19
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ 353,25	R\$ 353,25
04.12 - Educação Continuada	R\$ 2.477,91	R\$ 2.477,91
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 201.797,41	R\$ 201.797,41
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 13.644,27	R\$ 13.644,27
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 20.128,93	R\$ 20.128,93
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 48.460,09	R\$ 48.460,09
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 21.381,40	R\$ 21.381,40
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 53.997,48	R\$ 53.997,48
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 104.033,87	R\$ 104.033,87
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 35.251,02	R\$ 35.251,02
04.23 - Energia	R\$ 13.412,69	R\$ 13.412,69
04.24 - Telefonia	R\$ 71.037,46	R\$ 71.037,46
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 15.777.124,58	R\$ 15.777.124,58
TOTAL	R\$ 15.777.124,58	R\$ 15.777.124,58

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – POR UNIDADE.

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	FEV/2022	TOTAL
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	UBS PARQUE NOVO MUNDO I	R\$ 907.370,81	R\$ 907.370,81
2	NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	NASF PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 65.917,77	R\$ 65.917,77
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 738.512,18	R\$ 738.512,18
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	UBS JARDIM BRASIL	R\$ 1.322.080,11	R\$ 1.322.080,11
5	NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	NASF JARDIM BRASIL	R\$ 65.980,45	R\$ 65.980,45
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA GUILHERME	R\$ 766.374,65	R\$ 766.374,65
7	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO VILA EDE	R\$ 86.764,73	R\$ 86.764,73
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA MEDEIROS	R\$ 909.584,89	R\$ 909.584,89
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS IZOLINA MAZZEI	R\$ 715.902,51	R\$ 715.902,51
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 515.060,63	R\$ 515.060,63
11	EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD - JARDIM JAPÃO	R\$ 101.800,95	R\$ 101.800,95
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA EDE	R\$ 453.449,54	R\$ 453.449,54
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA LEONOR	R\$ 392.988,22	R\$ 392.988,22
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA SABRINA	R\$ 393.790,62	R\$ 393.790,62
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS CARANDIRU	R\$ 469.674,07	R\$ 469.674,07
16	UNIDADE DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	URSI CARANDIRU	R\$ 128.379,03	R\$ 128.379,03
17	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CER III CARANDIRU	R\$ 272.804,18	R\$ 272.804,18
18	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	APD CARANDIRU	R\$ 96.269,52	R\$ 96.269,52
19	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS PAULO GNECCO - V MARIA	R\$ 621.285,72	R\$ 621.285,72
20	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL II DA VILA	CAPS II II VILA MARIA / VILA GUILHERME	R\$ 451.205,71	R\$ 451.205,71
21	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS JARDIM JULIETA	R\$ 380.884,57	R\$ 380.884,57
22	PROGRAMA ACOMPANHANTE IDOSO	PAI IZOLINA MAZZEI	R\$ 91.765,94	R\$ 91.765,94
23	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	HOSPITAL DIA VILA GUILHERME	R\$ 1.104.584,09	R\$ 1.104.584,09
24	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	SADT VILA GUILHERME	R\$ 145.297,41	R\$ 145.297,41
25	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	SADT IZOLINA MAZZEI	R\$ 142.716,70	R\$ 142.716,70
26	PRONTO SOCORRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA	R\$ 3.109.626,77	R\$ 3.109.626,77
27	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL II DA VILA	CAPS ALCOOL E DROGAS III	R\$ 31.246,76	R\$ 31.246,76
28	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	R\$ 1.040.199,44	R\$ 1.040.199,44
29	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	MEGA POSTO DE VACINAÇÃO - SHOPPING CENTER NORTE	R\$ 154.849,33	R\$ 154.849,33
30	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	MEGA DRIVE DE VACINAÇÃO (SACOLÃO E DROGARIA)	R\$ 100.757,28	R\$ 100.757,28
TOTAL GERAL			R\$ 15.777.124,58	R\$ 15.777.124,58

